PORTARIA Nº 46/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA DATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no artigo 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 001/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas, bem como a participação dos vereadores nas sessões ordinárias desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que vereadores estarão em viagem institucional à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de cumprir agendas junto a órgãos federais, parlamentares e demais autoridades, buscando a obtenção de recursos financeiros, emendas parlamentares, investimentos e benefícios destinados ao desenvolvimento do Município de Pedro de Toledo;

CONSIDERANDO que a referida viagem possui relevante interesse público, uma vez que objetiva a captação de recursos e o fortalecimento das relações institucionais em benefício da população municipal;

CONSIDERANDO que a ausência simultânea de vereadores poderá comprometer a representatividade parlamentar e a participação dos membros desta Casa nas discussões e deliberações legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o exercício das atividades parlamentares externas com o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo a continuidade dos trabalhos e a ampla participação dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excepcionalmente transferida a sessão ordinária da Câmara Municipal de Pedro de

Toledo, inicialmente prevista para o dia **25 de novembro de 2026 (quarta-feira)**, para o dia **26 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, mantido o horário regimental de realização.

Art. 2º – A alteração prevista nesta Portaria possui caráter excepcional, sendo motivada pela ausência de quatro vereadores que estarão em Brasília/DF, no desempenho de atividades institucionais destinadas à obtenção de recursos e investimentos para o Município de Pedro de Toledo.

Art. 3º – Determina-se à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que providencie:

I – a comunicação formal e imediata a todos os vereadores acerca da alteração da data da sessão ordinária;

II – a divulgação da nova data nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal;

III – a atualização do calendário legislativo, exclusivamente quanto à sessão mencionada nesta Portaria;

IV – a adoção das demais providências administrativas necessárias à regular realização da sessão.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao funcionamento das sessões ordinárias, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, 18 de novembro de 2026.

RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo